



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.014/76.

Abre crédito especial.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro cruzeiros), à seguinte dotação:

100- PODER LEGISLATIVO

101- CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS

Cr\$ 164,00

Artigo 2º- O crédito ora aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

100- PODER LEGISLATIVO

101- CÂMARA MUNICIPAL

101.01.01.0012.02 - FUNCIONAL

3.2.1.5.- INSTITUIÇÕES PRIVADAS

01 - ASSOC. BRASILEIRA DE MUNICÍPIO:

Cr\$ 164,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de Setembro de 1976.

Tereza Cury Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 30 de setembro de 1.976.

Ivan Ferreira Fonseca
Ivan Ferreira Fonseca
Chefe da DEAC.